



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**2º TERMO ADITIVO Nº 632/2024**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº **236/2023**, Pregão Eletrônico nº 9/2021-00049, devidamente homologado em 28 de março de 2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS** e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, que tem como objeto: "**AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS NÃO LIQUEFEITOS DE FORNECIMENTO PARCELADO E AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS DE FORNECIMENTO CONTINUADO, OBJETIVANDO ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E OS PACIENTES QUE FAZEM USO CONTÍNUO EM DOMICÍLIO**". Referente à Renovação Contratual por igual Período e Reajuste de aproximadamente 3,88% conforme índice de inflação (IPCA) sobre o valor global do contrato.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, s/n- Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP.: 68.625-005, neste ato representado pela Senhora **MICHELINE VALE DE SOUZA** – Secretária Municipal de Saúde no exercício de sua função, residente e domiciliada na Rua dos Mundurucus, nº 2336, Ed Victor I 303, Batista Campos, cidade de Belém/PA, CEP 66033-718, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0013-23, estabelecida na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12 parte, Colônia do Pinheiro, Belém, Pará, CEP: 66.820-000, doravante designado contratado, neste ato representado pelos seus bastante procuradores Sr. **LEANDRO PEREIRA CLEMENTE**, brasileiro, solteiro, gerente regional e Sr. **PETRÔNIO CLEMENTE DE OLIVEIRA BASTOS**, brasileiro, solteiro, gerente executivo, ambos com endereço profissional na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12 parte, Colônia do Pinheiro, Belém, Pará, CEP: 66.820-000, denominada para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **01 de Março de 2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no o art. 57, II, §2º; art. 40, inc. XI; art. 55, inc. III e art. 65, §8º, todos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 2º, §1º, §2º, §3º e art. 3º, §1º, ambos da Lei nº 10.192, de 2001.

**CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 – A referida solicitação, justifica-se mediante a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços realizados pela empresa contratada. A continuidade do contrato se faz necessária,



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

pois os gases medicinais são de extrema necessidade para o funcionamento do Hospital Municipal de Paragominas, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e pacientes que fazem uso em domicílio, sendo utilizado em vários procedimentos para a manutenção da vida dos pacientes. São distribuídos por rede com pontos de utilização em todas as Unidades de Internações, Unidade de Cuidados Intermediário Neonatal -UCI NEO, Unidade de Centro Cirúrgico e Unidade de Emergência. São também utilizados nas ambulâncias em missões externas como transferência hospitalar. Desta forma, para que ocorra o atendimento pleno aos pacientes, é imprescindível o fornecimento de gases medicinais às diversas unidades do Hospital Municipal de Paragominas, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e pacientes que fazem uso em domicílio. Para dá continuidade do fornecimento através de mais uma renovação, a empresa pleiteou o reajuste com o percentual acumulado nos últimos 12 meses do IPCA, que de acordo com o percentual informado pelo setor de suprimentos será de 3,88%. Portanto será prorrogado o referido contrato com o reajuste no percentual de aproximadamente 3,88% do valor atual de R\$ 534.509,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e nove reais), para o valor reajustado de R\$ 555.098,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil e noventa e oito reais) levando em consideração o Índice inflacionário IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

2.2 - Dizemos ainda que tal prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração, uma vez que os preços praticados estão dentro dos preços de mercado.

**CLÁUSULA III – DO REAJUSTE:**

**3.1** Considerando o reajuste conforme o índice da Inflação (IPCA), as partes aditam ao contrato originário nº **236/2023**, o valor de **R\$ 20.589,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)**, equivalente ao reajuste de aproximadamente **3,88%** sobre o valor do contrato, solicitado através do Processo Administrativo Nº **9.237/2024** datado 21 de Outubro de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMS e autorizado pelo executivo.

**CLÁUSULA IV – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 236/2023, que terminaria em **01 de Novembro de 2024**, fica renovado para **02 de Setembro de 2025**, através do **2º Termo Aditivo nº 632/2024**. Solicitado através do Processo Administrativo Nº **9.237/2024**, datado 21 de Outubro de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMS e autorizado pelo executivo.

**CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

5.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE À CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

<b>Valor Global do T.A: R\$ 555.098,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil e noventa e oito reais).</b>
<b>Classificação Funcional Programática – 0805.103020009. 2.095– Manutenção do Hospital Municipal – HMP</b>
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.04
<b>Recurso: FMS</b>
<b>Valor a empenhar e 2024: R\$ 43.502,20 (Quarenta e três mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos).</b>
<b>Valor a empenhar e 2025: R\$ 174.008,80 (Cento e setenta e quatro mil, oito reais e oitenta centavos).</b>

<b>Classificação Funcional Programática – 0804.103020009. 2.092 – Unidade de Pronto Atendimento 24 hs</b>
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.04
<b>Recurso: C/C: 54.300-4</b>
<b>Valor a empenhar e 2024: R\$ 45.843,40 (Quarenta e cinco mil, Oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).</b>
<b>Valor a empenhar e 2025: R\$ 183.373,60 (Cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos).</b>

<b>Classificação Funcional Programática – 0803.103010009.2.079 – manutenção das ações de atenção primária em saúde (atenção básica)</b>
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.04
<b>Recurso: C/C: 54.300-4</b>
<b>Valor a empenhar e 2024: R\$ 21.674,00 (Vinte e um mil, Seiscentos e setenta e quatro reais).</b>
<b>Valor a empenhar e 2025: R\$ 86.696,00 (Oitenta e seis mil, Seiscentos e noventa e seis reais).</b>

**CLÁUSULA VI - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

6.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **Contrato nº 236/2023**, firmado em **01 de Março de 2023**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS**

E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/Pa, 01 de Novembro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PARAGOMINAS  
MICHELINE VALE DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA  
LEANDRO PEREIRA CLEMENTE  
CONTRATADA**

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA  
PETRÔNIO CLEMENTE DE OLIVEIRA BASTOS  
CONTRATADA**

TESTEMUNHA: 1 \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: 2 \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**2º TERMO ADITIVO Nº 632/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 9/2021-00049**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 573/2022**  
**CONTRATO nº 236/2023**

**ANEXO I**

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS NÃO LIQUEFEITOS DE FORNECIMENTO PARCELADO E AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS DE FORNECIMENTO CONTINUADO, OBJETIVANDO ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E OS PACIENTES QUE FAZEM USO CONTÍNUO EM DOMICÍLIO.”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
775624	OXIGÊNIO LIQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99,999%. REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7	METRO CÚBICO	28.000,00	5,240	146.720,00
775626	AR MEDICINAL, GÁS COMPRIMIDO AR SINTÉTICO, INERTE, INCOLOR, INODORO MISTURA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, TEOR DE O2 ENTRE 21 E 22,5%. USO MEDICINAL, TEOR DE UMIDADE 20 PPM, CILINDRO DE 6 A 10MÚ	METRO CÚBICO	600,00	17,660	10.596,00
775627	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - PUREZA 99,95% EM CILINDROS DE 7 A 10MÚ	METRO CÚBICO	14.000,00	18,700	261.800,00
775628	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - PUREZA MÍNIMA 99,5% EM CILINDROS DE 0,6 A 1MÚ, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE, REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7	METRO CÚBICO	1.500,00	81,220	121.830,00
775629	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - PUREZA MÍNIMA 99,5% EM CILINDROS DE 2,5 A 3,5MÚ, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE, REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7	METRO CÚBICO	400,00	35,380	14.152,00
				VALOR GLOBAL R\$	555.098,00

Paragominas/Pa, 01 de Novembro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PARAGOMINAS**  
**MICHELINE VALE DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**  
**LEANDRO PEREIRA CLEMENTE**  
**CONTRATADA**

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**  
**PETRÔNIO CLEMENTE DE OLIVEIRA BASTOS**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA: 1 \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: 2 \_\_\_\_\_